



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

1019

Quadra Poliesportiva de Muriqui é revitalizada

O local passou por grande reforma para melhor atender os usuários

A noite de quarta-feira (30) foi bem especial para os moradores de Muriqui. A Quadra Poliesportiva da Rua Santana foi entregue para os moradores do distrito totalmente reformada. O local, que enfrentava problemas com falta de iluminação e estrutura em geral, passou por uma grande reforma nos últimos meses. Foram realizadas pintura na parte interna e externa do espaço, reforma na parte elétrica, hidráulica e em todo telhado. O prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro prestigiou a solenidade.

Segundo Alan Bombeiro a ideia é recuperar todas as quadras do município. “Estamos trabalhando com a humanização. Queremos dar qualidade aos nossos espaços, oferecendo além das atividades, boas condições para os usuários. O esporte é importante para a qualidade de vida, além de tirar os jovens da ociosidade”.

O coordenador de Esporte de Muriqui, Renato Bondim comemorou a recuperação. “Já há algum tempo era necessá-

ria essa reforma geral. Arre- gaçamos as mangas e reali- zamos o trabalho com muita dedicação. Agora vamos po- der oferecer mais atividades em um espaço de qualidade”.

Priscila Gonçalves mãe de Fernando Miguel de oito anos, aluno da escolinha de Futsal, estava bem satisfeita com a revitalização. “Acho super importante, pois incentiva as crianças e os adolescentes a praticarem o esporte. Um espaço apropriado faz toda diferença”.

O chefe geral de Gabinete, Braz Marques, o secretário de Comunicação, Antônio Carlos Aniceto, os adjuntos de Saúde e de Esporte, Ricardo Aguiar e Cláudio Albuquerque, o presidente da Previ Renan Oggioni tam- bém prestigiaram o evento.

São oferecidas no local as seguintes atividades: escolinha de futsal, futebol feminino, capoeira, zumba e ginástica. Com a reforma o espaço também oferecerá futuramente: balé, judô, handebol, xadrez e basquete.



Atos da Prefeitura

Primeiro Fórum Regional de Cultura da Costa Verde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2019

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Mangaratiba, em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura de Itaguaí, Secretaria de Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, Secretaria de Cultura de Paraty e Fundação Mário Peixoto, visando constituir uma rede formada por gestores e/ou administradores da cultura, técnicos, agentes, produtores e criadores culturais, movimentos sociais, grupos artísticos da região, para ampliar o debate e ação cultural, estimulando relações de parcerias e ações conjuntas entre governos municipais e sociedade civil da região da Costa Verde,

CONVOCA

Agentes, produtores e criadores culturais, movimentos sociais, grupos artísticos da região, comprometidos com a garantia e defesa das políticas culturais e suas diversidades, para Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Fórum Permanente de Cultura da Costa Verde, a ser realizada durante o Primeiro Fórum Regional de Cultura da Costa Verde

ORGANIZAÇÃO

O Primeiro Fórum de Cultura da Costa Verde será organizado pelos gestores públicos dos quatro municípios da Costa Verde, agentes e produtores culturais da sociedade civil e governamental, atuantes

nos municípios de Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty.
LOCAL:

O evento acontecerá no “Casarão da Reserva do Sahy”, em Mangaratiba, no dia 13 de novembro de 2019, de 9 h às 14 h.

CREDENCIAMENTO

O credenciamento dar-se-á das 9h às 10h, na entrada para o evento, mediante a assinatura da lista de participação e assinatura na folha de participação;

PARTICIPANTES

Será assegurada, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil que comprovem atuação na área cultural e residência na região Costa Verde.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2019.

ROBERTO CARLOS ASSIS MONSORES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Eventos, Esporte e Lazer
Código nº 67.825/PMM

PORTARIA Nº 405, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 15 (quinze) dias, licença médica, à servidora ANDREA

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Gilberto Oliveira Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsores		

GOMES PEREIRA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula(s) nº 3197, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/09/2019 à 08/10/2019 conforme processo nº 758/2019.

PORTARIA Nº 406, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 30 (trinta) dias, licença médica, à servidora GLAUCIA MEIRIS DE PAULA FERREIRA, PROFESSOR II, matrícula(s) nº 3748, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/10/2019 à 09/11/2019 conforme processo nº 759/2019.

PORTARIA Nº 407, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 30 (trinta) dias, licença médica, à servidora MONIRA OLIVEIRA MENDONÇA, PROFESSOR II, matrícula(s) nº 1713, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25/09/2019 à 24/10/2019 conforme processo nº 760/2019.

PORTARIA Nº 408, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 30 (trinta) dias, licença médica, à servidora RITA DE CASSIA SOARES XAVIER, PROFESSOR II, matrícula(s) nº 1133, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30/09/2019 à 13/10/2019 conforme processo nº 761/2019.

PORTARIA Nº 409, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, licença médica, concedida à servidora CREIDES RAMOS ALVES CONCEIÇÃO, SERVENTE, matrícula(s) nº 167, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/10/2019 à 09/11/2019 conforme processo nº 846/2016.

PORTARIA Nº 410, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, licença médica, concedida à servidora ALINE PORTUGAL SILVA, PROFESSOR II, matrícula(s) nº 1201, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15/10/2019 à 29/10/2019 conforme processo nº 707/2017.

PORTARIA Nº 411, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida à servidora SANDRA VALOURA ALVES, PROFESSOR II, matrícula(s) nº 1738, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/10/2019 à 14/12/2019 conforme processo nº 680/2018.

PORTARIA Nº 412, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida ao servidor CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES, AGENTE

DE FISCALIZAÇÃO, matrícula(s) nº 282, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 14/10/2019 à 12/12/2019 conforme processo nº 120/2019.

PORTARIA Nº 413, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 3 (três) dias, licença médica, concedida ao servidor GENILTON CARLOS DA SILVA MARÇAL, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula(s) nº 2592, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 15/10/2019 à 17/10/2019 conforme processo nº 123/2019.

PORTARIA Nº 414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida à servidora SANDRA MARIA SANTOS MAGALHÃES, MERENDEIRA, matrícula(s) nº 3534, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/10/2019 à 18/12/2019 conforme processo nº 235/2019.

PORTARIA Nº 415, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida à servidora LUCIANA BATISTA DE CARVALHO, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula(s) nº 3211, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07/10/2019 à 05/12/2019 conforme processo nº 491/2019.

PORTARIA Nº 416, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, licença médica, concedida à servidora IRLANDA ALVES DE ARAUJO FERRAZ, MERENDEIRA, matrícula(s) nº 3564, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/10/2019 à 08/11/2019 conforme processo nº 568/2019.

PORTARIA Nº 417, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, licença médica, concedida à servidora VANIA CUSTÓDIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula(s) nº 722, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/10/2019 à 07/11/2019 conforme processo nº 636/2019.

PORTARIA Nº 418, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 10 (dez) dias, licença médica, concedida à servidora ZILDA ROCHA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula(s) nº 1557, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/10/2019 à 19/10/2019 conforme processo nº 738/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de Outubro de 2019.

Renan Fraga Oggioni
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

O **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, conforme o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços nº 012/2019** e **Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 21 de outubro de 2019**, a mim apresentada, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

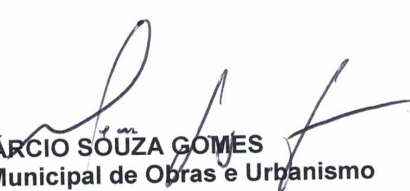
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07347/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Posto de Saúde de Itacuruçá, Mangaratiba, RJ

EMPRESA: VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ:05.266.904/0001-87

VALOR GLOBAL: R\$ 369.044,75 (trezentos e sessenta e nove mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Mangaratiba, 30 de outubro de 2019.


MÁRCIO SOUZA GOMES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo


Marcos Rodrigo Medeiros
Sec. Adjunto de Fiscalização - S.M.O.
Port.: 2307/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.247, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE
NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente no Município de Mangaratiba, a ser comemorada na primeira semana de junho, anualmente.

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais (OG), Não Governamentais (ONGs), bem como a iniciativa privada, que busquem viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente.

Art. 3.º A Semana do Meio Ambiente do Município de Mangaratiba, deverá englobar atividades em Defesa do Meio Ambiente, devendo constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba.

Art. 4.º Todas as escolas da rede pública do município realizarão, anualmente, nas datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, a atividade denominada "SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE".

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 33/2019- Vereador Autor Carlos Alberto Ferreira Graçano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.248, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA A FESTA JUNINA DO
CERRADO – ITACURUÇÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a “**FESTA JUNINA DO CERRADO**” na localidade de mesmo nome em Itacuruçá, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer será parceira nos assuntos referentes ao evento junto à comunidade local.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.249, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA O
DIA MUNICIPAL DO SUPERVISOR
EDUCACIONAL, NA FORMA QUE
INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Supervisor Educacional a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de agosto.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos e programações festivas voltadas para a valorização dos profissionais mencionados no artigo 1.º desta Lei na semana do dia 22 do mês de agosto.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Ceará, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Minas Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 06:00 horas do dia 02 de Novembro de 2019 até as 06:00 horas do dia 03 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Claud Bernard
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal